



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 339

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 339

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2426 - DE 20 DE ABRIL DE 2021

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA OPÇÃO AO PROGRAMA REFIS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 10, DA LEI 928/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, da Lei 928 de 22 de fevereiro de 2021, que trata da possibilidade de prorrogação de prazo para ingresso no programa REFIS;

CONSIDERANDO o grande número de contribuintes que tem procurado o Departamento de Tributação, demonstrando interesse na adesão ao programa;

CONSIDERANDO o volume de dívida ativa existente;

DECRETA:

Art. 1º - A data limite que consta no parágrafo único, do artigo 10, da Lei de nº 928 de 22 de fevereiro de 2021, para formalização da opção de ingresso ao programa REFIS, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias à partir de 20.04.2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte de abril de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE



Portarias

PORTARIA Nº 9471 - DE 19 DE ABRIL DE 2021

Estabelece diretrizes excepcionais de Ensino Remoto, por meio de atividades pedagógicas não presenciais, nas unidades escolares da Rede Municipal.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo e o Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 14.040/2020, Pareceres do CNE/CP nº 05 e 11/ 2020, Decretos Estaduais nº 65.596/2021, 65.563/21, Decretos Municipais nº 2.277/2020, 2.388/2021, 2.401/2021 e 2.417/2021,

RESOLVE:

Art.1º Estabelece diretrizes excepcionais de ensino remoto, por meio de atividades não presenciais, a fim de assegurar o atendimento escolar essencial, durante o período de restrições de presença física de alunos nas unidades escolares da Rede Municipal.

Art.2º O Departamento de Educação, Cultura e Esportes, dispõe sobre as diretrizes de implementação do Ensino Remoto e do processo de avaliação aos alunos da Rede Municipal.

§ 1º Enquanto durarem as restrições decorrentes da pandemia da Covid19, será permitido aos docentes o regime de aulas em teletrabalho. Cumpre destacar que na necessidade de eventuais atendimentos presenciais e fundamentais e em função da efetiva qualidade do processo ensino-aprendizagem, os docentes poderão ser convocados pelo gestor ou pela coordenação pedagógica, desde que se garanta ambiente adequado à segurança sanitária, conforme protocolo do Departamento de Saúde.

§ 2º Para os demais servidores, o regime será no sistema de escala de revezamento.

§ 3º As atividades laborais realizadas em regime de teletrabalho pelos docentes, devem ser devidamente registradas em planilha específica (Anexo I), homologada pelo diretor e arquivada na escola. Para validação da carga horária do docente, é necessário o registro, de maneira detalhada, das atividades realizadas diariamente, conforme atribuições do cargo. No caso de convocação do Diretor da Unidade, para o comparecimento presencial, os respectivos profissionais devem, também, assinar o livro de ponto.

§ 4º Será facultada aos docentes, a execução das atividades presenciais no ambiente escolar, quando necessário e mediante total segurança sanitária.

§ 5º Os demais servidores que estão em regime de revezamento, bem como afastados por atestado de comorbidade, deverão registrar, de maneira detalhada, as atividades realizadas diariamente, conforme atribuições do cargo, indicações do Diretor da Unidade e



orientações do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, em planilha específica (Anexo III).

§ 6º A avaliação como parte imprescindível e inerente ao processo educativo deve ser organizada por diferentes instrumentos avaliativos acompanhando o processo de aprendizagem e incentivando o comprometimento dos alunos. Nenhum estudante deve ser prejudicado em sua avaliação por não ter acesso às tecnologias.

Art.3º As atividades pedagógicas não presenciais, podem ocorrer:

I- por meios digitais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros);

II-pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuído aos estudantes e seus pais ou responsáveis;

III- pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos livros didáticos adotados pelas unidades escolares, por meio do Programa Nacional do Livro Didático/ PNLD.

§ 1º Para a execução das atividades não presenciais, com mediação tecnológica, a serem realizadas pelos docentes, devem ser consideradas as peculiaridades de cada unidade escolar:

I- problemas técnicos (falta de sinal/ internet, configuração de modem, intermitência do sinal, etc) apresentados na unidade escolar e falta de equipamentos tecnológicos;

II- situada no campo/ rural ou em bairros distantes, que ainda não dispõe de infraestrutura interna apropriada para a conexão ou apresenta situações similares que impeçam a realização do trabalho dos docentes, no ambiente escolar.

§ 2º Nas situações elencadas no parágrafo 1º deste artigo, o gestor da unidade escolar deve informar, por escrito, ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes sobre as dificuldades para execução do Teletrabalho.

Art. 4º As atividades pedagógicas não presenciais podem ser organizadas por meio de aulas virtuais síncronas e/ou assíncronas:

I- aulas virtuais síncronas acontecem de forma on-line presencial, com o objetivo de promover a interação entre docente, aluno e família;

II- aulas assíncronas referem-se às atividades a distância, tais como: disponibilização de aulas gravadas, vídeos educativos, materiais impressos, entre outros.

Parágrafo único. O planejamento e a periodicidade de postagens das atividades síncronas e assíncronas devem ser semanais e amplamente divulgado para toda a comunidade educativa, respeitada a possibilidade operacional de cada unidade escolar quanto a



organização, impressão, conferência e posterior arquivamento, à disposição do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, quando solicitado.

Art. 5º As atividades não presenciais ofertadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino devem ser estruturadas considerando as seguintes possibilidades:

I- aulas e/ ou atividades virtuais síncronas ou assíncronas, conforme disponibilidade tecnológica, em consonância com a proposta curricular e com as deliberações do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;

II- utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram, Telegram, etc.), para estimular e orientar os estudos, desde que observada a faixa etária e a etapa escolar para o uso de cada uma dessas redes sociais;

III- elaboração de materiais impressos compatíveis com a idade do aluno, para realização de atividades de leitura, desenho, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outras;

IV- lista de atividades e exercícios, observação às sequências didáticas relacionadas com os objetivos de aprendizagem e as respectivas habilidades;

V- organização de grupos virtuais de pais ou responsáveis, por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros, conectando escola e famílias.

Art.6º O planejamento das atividades pedagógicas não presenciais deve estar em consonância com os objetivos de aprendizagem/ habilidades propostas no Currículo Paulista e no planejamento anual e deverá ser arquivado nas escolas, possibilitando a efetivação dos direitos de aprendizagem expressos no desenvolvimento de competências e suas habilidades, previstos na BNCC e nas diretrizes emanadas pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 7º Compete à equipe gestora da unidade escolar, além das atribuições ordinárias previstas na legislação vigente, seguir as orientações expedidas pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes, para a oferta das atividades não presenciais:

I- organizar a distribuição do horário das aulas a serem ministradas pelos docentes da Unidade de Ensino, observando a Matriz Curricular de cada segmento;

II- orientar e acompanhar o planejamento das atividades pedagógicas realizado pelo docente, de acordo com os objetivos de aprendizagem/habilidades propostos no Currículo Paulista;

III- organizar a logística de entrega e recebimento das atividades pedagógicas impressas, ofertadas aos alunos da unidade escolar em conjunto com o Departamento de Educação, Cultura e Esportes;



IV- orientar os docentes quanto à organização/criação de grupos virtuais de alunos e de pais, por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros, possibilitando a conexão adequada entre a escola e as famílias;

V- monitorar e verificar se as atividades pedagógicas não presenciais foram recebidas ou não pelos alunos, além de identificar as dificuldades encontradas nos processos de entrega e recebimento;

VI-elaborar guias de orientação das rotinas de atividades pedagógicas não presenciais para orientar alunos e famílias, sob a supervisão de docentes e coordenadores pedagógicos;

VII- acompanhar a elaboração das atividades pedagógicas realizadas pelos docentes e o envolvimento e desempenho acadêmico dos alunos, orientando-os quanto às intervenções necessárias para minimizar as dificuldades de aprendizagem;

VIII- orientar os docentes sobre a necessidade de informar quais os alunos matriculados que não estão realizando as atividades pedagógicas ofertadas pela unidade escolar, a fim de evitar a evasão/ abandono escolar (Anexo II);

IX- Planejar estratégias para a realização da busca ativa dos alunos indicados pelos docentes, utilizando como parâmetro inicial o documento orientador nº 01/2021, encaminhado pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

X- manter atualizado o quadro de profissionais que se enquadram no grupo de risco, devidamente comprovado e autorizado pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes;

XI- acompanhar o registro do cumprimento da carga horária dos docentes, referente às atividades extraclasse (ATPCs e ATPLs);

XII- propor o plano de trabalho para os profissionais que se encontram em teletrabalho, seja pela declaração de comorbidade ou mesmo pelos dias de revezamento. O plano de trabalho de cada profissional deve estar devidamente homologado pelo diretor.

Art. 8º Compete aos docentes da unidade escolar, além das atribuições previstas na legislação vigente, seguir as orientações expedidas pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes para a oferta das atividades não presenciais:

I- cumprir a carga horária do cargo, incluindo as atividades extraclasse, conforme prevista em legislação;

II- planejar e elaborar as atividades pedagógicas que contemplem os objetivos de aprendizagem/habilidades constantes na Matriz de Referência/ano de escolaridade, Campos de Experiência/ componente curricular;

III- entregar à equipe pedagógica da unidade escolar as atividades pedagógicas elaboradas para validação, conforme data preestabelecida;



IV- participar de grupos virtuais, principalmente no seu período de aula, ficando a disposição e realizando a mediação dos processos ensino-aprendizagem;

V- proceder à correção das atividades pedagógicas impressas e encaminhadas por meios digitais, realizadas pelos alunos, sendo necessária a análise dos resultados, propiciando, devolutivas e intervenções necessárias para minimizar as dificuldades de aprendizagem;

VI- manter atualizada a planilha de controle das atividades pedagógicas realizadas pelos alunos, procedendo o preenchimento de todos os documentos, de forma a ter controle sobre as devolutivas dos educandos identificando os que necessitam de busca ativa;

VII- corrigir as atividades pedagógicas impressas, realizadas pelo aluno, e registrar, em planilha própria (Anexo II) para fins de comprovação do cumprimento do currículo e da carga horária, para posterior validação pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes;

§1º Em relação ao Atendimento Educacional Especializado serão estabelecidas diretrizes específicas.

Art.9º Cabe ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, acompanhar e monitorar a execução das ações desenvolvidas pelas unidades escolares, referentes ao Ensino Remoto, e, quando do retorno às aulas presenciais, expedir novas orientações.

§1º As orientações de que tratam o caput deste artigo serão regulamentadas em legislação própria, considerando a possibilidade de implementação de Ensino Híbrido.

§2º O gestor de cada unidade escolar, em consonância com o Departamento de Educação, Cultura e Esportes, deve providenciar a adequação do ambiente escolar, conforme previsto na Recomendação nº061, de 03 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Saúde e com o Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, do Ministério da Educação/ MEC e no Decreto Municipal em vigor.

Art.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes, por meio de sua diretoria e chefia.

Art.12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dezenove de abril de 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 339

Página 8 de 19

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal de Igarapava

Mariana Campos Hueb De Martino
Chefe de Divisão de Ensino

Prof.^a Silvana Elias da Silva Pereira
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 339

Página 9 de 19

ANEXO I

Plano de aula – Atividades não presencial.

EDUCAÇÃO INFANTIL - REGULAR

Professor :		
Etapa:	Turma:	Turno: () matutino () Vespertino () integral
Período de realização:		Quantidades de aulas previstas na semana:
		Quantidade de aulas dadas :
<u>CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS</u>		
<input type="checkbox"/> O EU, O OUTRO E NÓS <input type="checkbox"/> CORPO E GESTOS E MOVIMENTOS <input type="checkbox"/> TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS <input type="checkbox"/> ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO <input type="checkbox"/> ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES		
Organizadores curriculares		
➤ Linguagem oral e escrita – 04 aulas () ➤ Matemática- 04 aulas () ➤ Identidade e autonomia- 03 aulas () ➤ Natureza e sociedade- 03 aulas () ➤ Música- 02 aulas () ➤ Movimento- 02 aulas () ➤ Arte- 02 aulas ()		
Quantidades de aulas :		
Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do Currículo Paulista:		
Descrição das atividades:		
Recursos utilizados:		
Avaliação:		

Validado em: ___/___/___	Assinatura do Diretor/Coordenador Pedagógico
---------------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 339

Página 10 de 19

ANEXO I

Plano de aula – Atividades não presencial. EDUCAÇÃO INFANTIL - INTEGRAL

Professor :		
Etapa:	Turma:	Turno: () matutino () Vespertino () integral
Período de realização:		Quantidades de aulas previstas na semana:
		Quantidade de aulas dadas :
<u>CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS</u>		
<input type="checkbox"/> O EU, O OUTRO E NÓS <input type="checkbox"/> CORPO E GESTOS E MOVIMENTOS <input type="checkbox"/> TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS <input type="checkbox"/> ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO <input type="checkbox"/> ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES		
Organizadores curriculares		
➤ Linguagem oral e escrita – 08 aulas () ➤ Matemática- 08 aulas () ➤ Identidade e autonomia- 06 aulas () ➤ Natureza e sociedade- 06 aulas () ➤ Música e Movimento- 02 aulas manhã () 06 aulas tarde () ➤ Arte- 04 aulas ()		
Quantidades de aulas :		
Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do Currículo Paulista:		
Descrição das atividades:		
Recursos utilizados:		
Avaliação:		

Validado em: ___/___/___	Assinatura do Diretor/Coordenador Pedagógico
--	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 339

Página 11 de 19

ANEXO I

Plano de aula – Atividades não presencial. ENSINO FUNDAMENTAL I

Professor:		
Ano/Série:	Turma:	Turno: () matutino () Vespertino
Período de realização		Quantidades de aulas previstas na semana:
		Quantidades de aulas dadas na semana: _____ aulas
Áreas do Conhecimento-Componentes curriculares		
LINGUAGENS Língua Portuguesa	Quantidades de aulas previstas :	Quantidade de aulas dadas aulas : _____ aulas
	Habilidades do Currículo Paulista:	
	Descrição das atividades:	
	Recursos utilizados:	
LINGUAGENS Arte	Quantidades de aulas previstas :	Quantidade de aulas dadas aulas : _____ aulas
	Habilidades do Currículo Paulista:	
	Descrição das atividades:	
	Recursos utilizados:	
Matemática	Quantidades de aulas previstas :	Quantidade de aulas dadas aulas : _____ aulas
	Habilidades do Currículo Paulista:	
	Descrição das atividades:	
	Recursos utilizados:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 339

Página 12 de 19

Ciências da Natureza e Alfabetização Ambiental	Quantidades de aulas previstas :	Quantidade de aulas dadas aulas : ____ aulas
	Habilidades do Currículo Paulista:	
	Descrição das atividades:	
	Recursos utilizados:	
CIÊNCIAS HUMANAS Geografia e História	Quantidades de aulas previstas :	Quantidade de aulas dadas aulas : ____ aulas
	Habilidades do Currículo Paulista:	
	Descrição das atividades:	
	Recursos utilizados:	
Avaliação:		
Validado em: ____/____/____	Assinatura do Diretor/Coordenador Pedagógico	

Plano de aula – Atividades não presencial.

Professor:		
Ano/Série:	Turmas:	Turno: () matutino () Vespertino
Período de realização		
Componente curricular: Informática		
Quantidades de aulas previstas	Quantidade de aulas dadas aulas : ____ aulas	
Objetivos:		
Descrição das atividades/estratégias:		
Recursos utilizados:		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 339

Página 13 de 19

Avaliação:	
Validado em: ____/____/____	Assinatura do Diretor/Coordenador Pedagógico

Plano de aula – Atividades não presencial.

Professor:		
Ano/Série:	Turmas:	Turno: () matutino () Vespertino
Período de realização:		
Componente curricular: Inglês		
Quantidades de aulas previstas	Quantidade de aulas dadas aulas : ____ aulas	
Objetivos:		
Descrição das atividades/estratégias:		
Recursos utilizados:		
Avaliação:		
Validado em: ____/____/____	Assinatura do Diretor/Coordenador Pedagógico	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 339

Página 14 de 19

Plano de aula – Atividades não presencial.

Professor:		
Ano/Série:	Turmas:	Turno: () matutino () Vespertino
Período de realização		
Área do Conhecimento- Linguagens Componente curricular: Educação Física		
Quantidades de aulas previstas:	Quantidade de aulas dadas aulas : _____ aulas	
Objetivos:		
Descrição das atividades/estratégias:		
Recursos utilizados:		
Avaliação:		
Validado em: ____/____/____	Assinatura do Diretor/Coordenador Pedagógico	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 339

Página 15 de 19

ANEXO I

Plano de aula – Atividades não presenciais.

ENSINO FUNDAMENTAL II

Professor:		
Ano/Série:	Turmas:	Turno: () matutino () Vespertino () noturno
Período de realização		Quantidades de aulas previstas na semana: aulas
		Quantidade de aulas dadas : _____
Área do Conhecimento- Componente curricular:		
Quantidades de aulas previstas:	Quantidade de aulas dadas aulas : _____ aulas	
Habilidades do Currículo Paulista:		
Descrição das atividades:		
Recursos utilizados:		
Avaliação:		
Validado em: ____/____/____	Assinatura do Diretor/Coordenador Pedagógico	



ANEXO I

Plano de aula – Atividades não presencial. ENSINO MÉDIO

Professor:		
Ano/Série:	Turmas:	Turno: noturno
Período de realização:		
Componente curricular:		
Quantidades de aulas previstas:	Quantidades de aulas dadas :	
Habilidades do Currículo Paulista:		
Descrição das atividades:		
Recursos utilizados:		
Avaliação:		
Validado em: ___/___/___	Assinatura do Diretor/Coordenador Pedagógico	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 339

Página 18 de 19

<p>() ALUNO AUSENTE () ALUNO PARTICIPA DO GRUPO MAS NÃO RESPONDEU () ALUNO RETIROU ATIVIDADE IMPRESSAS MAS NÃO DEVOLVEU</p> <p>OUTROS - _____</p>
<p>() ALUNO AUSENTE () ALUNO PARTICIPA DO GRUPO MAS NÃO RESPONDEU () ALUNO RETIROU ATIVIDADE IMPRESSAS MAS NÃO DEVOLVEU</p> <p>OUTROS - _____</p>
<p>() ALUNO AUSENTE () ALUNO PARTICIPA DO GRUPO MAS NÃO RESPONDEU () ALUNO RETIROU ATIVIDADE IMPRESSAS MAS NÃO DEVOLVEU</p> <p>OUTROS - _____</p>
<p>() ALUNO AUSENTE () ALUNO PARTICIPA DO GRUPO MAS NÃO RESPONDEU () ALUNO RETIROU ATIVIDADE IMPRESSAS MAS NÃO DEVOLVEU</p> <p>OUTROS - _____</p>
<p>() ALUNO AUSENTE () ALUNO PARTICIPA DO GRUPO MAS NÃO RESPONDEU () ALUNO RETIROU ATIVIDADE IMPRESSAS MAS NÃO DEVOLVEU</p> <p>OUTROS - _____</p>
<p>() ALUNO AUSENTE () ALUNO PARTICIPA DO GRUPO MAS NÃO RESPONDEU () ALUNO RETIROU ATIVIDADE IMPRESSAS MAS NÃO DEVOLVEU</p> <p>OUTROS - _____</p>
<p>() ALUNO AUSENTE () ALUNO PARTICIPA DO GRUPO MAS NÃO RESPONDEU () ALUNO RETIROU ATIVIDADE IMPRESSAS MAS NÃO DEVOLVEU</p> <p>OUTROS - _____</p>
<p>() ALUNO AUSENTE () ALUNO PARTICIPA DO GRUPO MAS NÃO RESPONDEU () ALUNO RETIROU ATIVIDADE IMPRESSAS MAS NÃO DEVOLVEU</p> <p>OUTROS - _____</p>
<p>() ALUNO AUSENTE () ALUNO PARTICIPA DO GRUPO MAS NÃO RESPONDEU () ALUNO RETIROU ATIVIDADE IMPRESSAS MAS NÃO DEVOLVEU</p> <p>OUTROS - _____</p>
<p>() ALUNO AUSENTE () ALUNO PARTICIPA DO GRUPO MAS NÃO RESPONDEU () ALUNO RETIROU ATIVIDADE IMPRESSAS MAS NÃO DEVOLVEU</p> <p>OUTROS - _____</p>

Data: ____/____/____ Assinatura do professor: _____

Assinatura do Diretor: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 339

Página 19 de 19

ANEXO III

PLANO DE TELETRABALHO

SERVIDOR ADMINISTRATIVO

ESCOLA-	
NOME DO SERVIDOR-	
JORNADA DE TRABALHO SEMANAL-	
CARGO/FUNÇÃO-	
Servidor está :	
() comorbidade CID- _____	() revezamento
SEGUNDA-FEIRA	DATA- ____/____/2021
Atividades realizadas	
TERÇA-FEIRA	DATA- ____/____/2021
Atividades realizadas	
QUARTA-FEIRA	DATA- ____/____/2021
Atividades realizadas	
QUINTA-FEIRA	DATA- ____/____/2021
Atividades realizadas	
SEXTA-FEIRA	DATA- ____/____/2021
Atividades realizadas	
ASSINATURA DO SERVIDOR	DATA- ____/____/2021
	VALIDAÇÃO DO DIRETOR